

Processo: TC 033.426/2010-4
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB
Responsável: Carlos Antônio Araújo de Oliveira
Interessado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 4388/2012-TCU-1ª Câmara (peça 5), resolvendo conhecer da presente representação, bem como fazer determinação à Fundação Nacional de Saúde;

Considerando que foi determinado que esta Secretaria acompanhe o cumprimento da determinação constante do item 1.8.1 da aludida deliberação e verifique os resultados dela advindos, por meio de processo de Monitoramento a ser constituído;

Proceda-se às devidas **comunicações** de decisão:

- ✓ à Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB;
- ✓ ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB;
- ✓ à Fundação Nacional de Saúde; e
- ✓ ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde (via e-mail).

Em seguida, encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para:

- ✓ **autuar** processo específico de Monitoramento, com a juntada de cópia da instrução (peça 2) e respectivo excerto de relação, bem como do presente despacho e da comunicação a ser expedida à Fundação Nacional de Saúde, o qual deve permanecer naquele setor aguardando, pelo prazo estabelecido (60 dias da data de ciência), o recebimento de comunicação oriunda da Fundação Nacional de Saúde, informando sobre o cumprimento da determinação efetuada;
- ✓ proceder ao **encerramento** do feito (art. 40, inciso III, da Resolução 191/2006-TCU); e
- ✓ transcorrido o prazo, encaminhe-se o processo de monitoramento autuado à **1ª Diretoria** para promover o respectivo acompanhamento.

SECEX-PB, 3/8/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário